



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA**

Rua Osvaldo Cruz, 262-1º Andar – Estado de São Paulo  
PABX: (18) 3521-1826 - E-mail: [cmadamantina@camaraadamantina.sp.gov.br](mailto:cmadamantina@camaraadamantina.sp.gov.br)  
CNPJ nº 48.801.179/0001-02

### **PORTARIA Nº 003/2025**

**EDER DO NASCIMENTO RUETE, PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA,  
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS  
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR  
LEI, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Antônio Spanholo, RG nº 11.609.076, ocupante do emprego em comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Adamantina, 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício de 2024.

§ 1º – As férias concedidas no art. 1º serão:

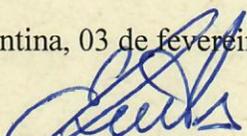
I – 10 (dez) dias em pecúnia;

II – 20 (vinte) dias em gozo a partir de 05/02/2025.

§ 2º - As férias em pecúnia estão amparadas no art. 143, caput, da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/02/2025.

Adamantina, 03 de fevereiro de 2025.

  
**EDER DO NASCIMENTO RUETE**

Presidente

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA**

  
**ANTÔNIO SPANHOLO**

Assessor Legislativo